

H 03
CASA
2550



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Herval

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 025/2026 ART. 75, II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21

MEMORANDO INTERNO DA LICITAÇÃO: 014/2026

PEDIDO DE EMPENHO: 55/2026 ECAR NUNES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 08

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA: Nº 18

1-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA SEIS (06) NOTEBOOKS;

NO SISTEMA DIA 06 DE MAIO DE 2026.



f.02
58830

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Rua 15 de Novembro, nº 537 - Centro
CEP: 9631000

Herval, 15 de abril 2026.

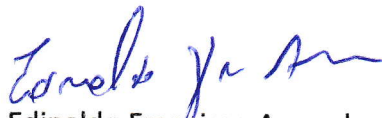
MEMORANDO INTERNO

Da Mesa Diretora:
A: Comissão de Licitação
Poder Legislativo Municipal
Nesta Casa

Venho por meio de este solicitar que seja efetuado os tramites para aquisição dos itens abaixo:

- **Notebooks (06 unidades)**
- Cada equipamento deverá possuir, no mínimo:
- Tela de no mínimo 13,4 polegadas;
- Memória RAM mínima de 8 GB;
- Armazenamento de no mínimo 256 GB;
- Sistema Operacional Windows 11, original e licenciado;
- Conectividade Wi-Fi;
- Bluetooth (preferencial);
- Portas USB e HDMI ou equivalentes;
- Bateria com autonomia compatível com uso administrativo.
- Capacidade de 240 GB;
- Interface SATA III (2.5");
- Compatibilidade com desktops existentes;
- Produto novo, lacrado e com garantia.

Sendo o que tinha para o momento subscrevo-me, atenciosamente.


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente



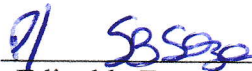
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTENÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 09/2026
(Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/21)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 915716530001-86, com sede a Rua XV de novembro 537, na cidade de Herval, nos termos do art.75, II, da Lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na compra do seguinte objeto: 06 Notebook 13,4g. SSD256, win 11 e 02 hd SSD 240gb sata 3 A400 2,5.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o email: camaraherval@hotmail.com até as 17h do dia 23 de abril de 2026.

Herval 16 de abril de 2026.



Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

Documento de Formalização de Demanda

Demanda: Aquisição de seis (06) notebooks, com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i5 ou equivalente; memória RAM de 8GB; armazenamento em SSD de no mínimo 256GB; sistema operacional Windows 11 para a câmara dos vereadores Municipal de Herval/RS
Data: Herval/RS, 24 de abril de 2026

À comissão de Licitação

Após cumprimentá-los, formalizo a presente demanda e autorizo a abertura de Processo Administrativo para a aquisição do objeto abaixo descrito, a ser realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição de seis (06) Notebooks, cada equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Tela de no mínimo 13,4 polegadas;
- Memória RAM mínima de 8 GB;
- Armazenamento em SSD de no mínimo 256 GB;
- Sistema Operacional Windows 11, original e licenciado;
- Conectividade Wi-Fi;
- Bluetooth (preferencial);
- Portas USB e HDMI ou equivalentes;
- Bateria com autonomia compatível com uso administrativo.
- Capacidade de 240 GB;
- Interface SATA III (2.5");
- Compatibilidade com desktops existentes;
- Produto novo, lacrado e com garantia.

Os itens serão destinados ao uso da Câmara dos vereadores Municipal de Herval/RS.

A presente demanda tem por objetivo a constatação de que parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta sinais de desgaste natural, defasagem tecnológica e limitações de desempenho, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito da Câmara. Além disso, a crescente utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais e ferramentas eletrônicas exige equipamentos compatíveis com as demandas atuais da Administração Pública, sob pena de prejuízo à produtividade e à regular execução dos serviços.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a aquisição poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção desse procedimento mostra-se adequada diante da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor envolvido e da possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa mediante pesquisa direta de preços.

Diante do exposto, solicita-se à Comissão de Licitação que adote as providências necessárias para a instrução do processo administrativo e realização da contratação.


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente do Legislativo

Herval, 24 de abril de 2026.



Ros
5593

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025 /2026

Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.571.653/0001-86, com sede na Rua XV de Novembro, nº 537, Centro, Herval/RS, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação direta, por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações a seguir.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente intenção a **aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Herval**, compreendendo:

- **06 (seis) notebooks**, com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i5 ou equivalente; memória RAM de 8GB; armazenamento em SSD de no mínimo 256GB; sistema operacional Windows 11;

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.

A substituição e ampliação dos equipamentos existentes mostra-se necessária diante do desgaste natural dos equipamentos atuais, bem como da necessidade de compatibilidade com sistemas e ferramentas digitais utilizados no cotidiano da Administração Pública.

fl 06
3323

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

Nos termos do §3º do referido artigo, a Administração promove a presente divulgação com o objetivo de ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas da documentação necessária à habilitação, para o e-mail: **camaraherval@hotmail.com**, dentro do prazo estabelecido neste aviso. As propostas deverão conter, no mínimo:

- identificação da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e contato;
- descrição dos itens ofertados, com indicação das especificações técnicas;
- valores unitários e total;
- prazo de validade da proposta;
- prazo de entrega dos equipamentos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, serão exigidos, no que couber, os documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- contrato social ou documento equivalente;
- certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- certidão de regularidade trabalhista;
- certidão de regularidade do FGTS, quando aplicável.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa considerará, além do menor preço global, a conformidade das especificações técnicas dos equipamentos ofertados com as exigências mínimas estabelecidas nesta intenção.

Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos mínimos especificados.

1107
8898

7. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17:00 horas do dia 23 de abril de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste aviso. A Câmara Municipal de Herval reserva-se o direito de:

- não efetivar a contratação, caso não sejam obtidas propostas vantajosas;
- solicitar esclarecimentos ou documentos complementares;
- realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

Herval, 24 de abril de 2026.



Edinaldo Francisco Azevedo

Presidente da Câmara Municipal de Herval

fl 08
5330



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e fundamentar a necessidade de aquisição de equipamentos de informática destinados à Câmara Municipal de Herval, visando à modernização, reposição e adequação da infraestrutura tecnológica atualmente existente.

A demanda decorre da constatação de que parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta sinais de desgaste natural, defasagem tecnológica e limitações de desempenho, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito da Câmara. Além disso, a crescente utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais e ferramentas eletrônicas exige equipamentos compatíveis com as demandas atuais da Administração Pública, sob pena de prejuízo à produtividade e à regular execução dos serviços.

Nesse contexto, a aquisição pretendida busca assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como garantir maior confiabilidade, agilidade e continuidade às rotinas administrativas, tais como elaboração de documentos, tramitação de expedientes, acesso a sistemas eletrônicos, comunicação institucional e armazenamento de dados.

A necessidade identificada compreende a aquisição de 6 (seis) notebooks para execução dos serviços.

2. Do alinhamento com o planejamento administrativo

Embora a Câmara Municipal não disponha, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a contratação pretendida revela-se plenamente compatível com o planejamento administrativo do órgão, na medida em que atende a uma necessidade concreta, atual e diretamente relacionada à manutenção e melhoria da estrutura interna de funcionamento.

Trata-se de demanda essencial à continuidade das atividades administrativas e legislativas, inserindo-se no âmbito das ações necessárias à modernização e ao adequado aparelhamento do Poder Legislativo municipal.

3. Dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos mínimos capazes de assegurar o atendimento adequado da necessidade identificada, garantindo desempenho satisfatório, compatibilidade com os sistemas utilizados e durabilidade dos equipamentos.

Os notebooks deverão apresentar configuração equivalente, com processador Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento em SSD de no mínimo 256GB e sistema operacional Windows 11.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de garantia mínima de 12 meses, além de compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

4. Do levantamento de mercado e da escolha da solução

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas como a manutenção dos equipamentos existentes, a locação de equipamentos e a aquisição de novos bens.

A manutenção dos equipamentos atualmente disponíveis mostrou-se insuficiente para atender às demandas, tendo em vista a limitação técnica e o desgaste dos dispositivos. A locação, embora possível em tese, não se revelou adequada à realidade da Câmara Municipal, considerando o uso contínuo dos equipamentos e a necessidade de incorporação definitiva dos bens à estrutura administrativa.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos novos apresenta-se como a solução mais vantajosa, proporcionando melhor custo-benefício no médio prazo, maior previsibilidade administrativa e atendimento imediato das necessidades identificadas.

5. Da estimativa de valor da contratação

A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando valores praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes.

Com base em parâmetros preliminares, estima-se que os notebooks entre R\$ 3.000,00 e R\$ 4.000,00, resultando em valor global aproximado na ordem de R\$ 33.000,00 a R\$ 35.000,00.

Ressalta-se que a estimativa definitiva dependerá da consolidação da pesquisa de preços, devendo ser considerada sempre a totalidade dos itens em conjunto, uma vez que se trata de contratação unificada, evitando-se qualquer forma de fracionamento indevido de despesa.

fl. 5
8930

6. Da descrição da solução adotada

A solução proposta consiste na aquisição direta dos equipamentos de informática descritos, por meio de procedimento administrativo único, visando garantir unidade à contratação, racionalidade procedimental e maior controle sobre a despesa pública.

A medida permitirá a recomposição e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal, assegurando melhores condições de funcionamento e desempenho das atividades administrativas e legislativas.

7. Do parcelamento da contratação

A contratação deverá ser tratada de forma unificada, em um único processo administrativo, tendo em vista que os itens possuem natureza semelhante e atendem a uma mesma finalidade institucional.

Todavia, admite-se, do ponto de vista da seleção da proposta mais vantajosa, a possibilidade de adjudicação por item, desde que tal medida contribua para ampliar a competitividade e obter melhores condições para a Administração.

8. Dos resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar a melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, com impacto direto na eficiência administrativa, na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados.

A substituição e ampliação dos equipamentos permitirá maior agilidade na execução das atividades, redução de falhas operacionais e melhor compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração.

9. Das providências necessárias

Para a regular instrução do processo, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo a formalização da demanda, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência, a verificação da disponibilidade orçamentária e a análise da documentação de habilitação do fornecedor.

Após a contratação, caberá à Administração proceder à conferência dos equipamentos entregues, bem como à sua adequada destinação no âmbito interno da Câmara.

10. Dos riscos envolvidos

Os principais riscos associados à contratação envolvem a possibilidade de especificação técnica insuficiente, aquisição de equipamentos de baixa qualidade, contratação por valor acima do mercado e eventual enquadramento inadequado do procedimento.

pe 33
SSSO

Tais riscos poderão ser mitigados mediante a definição clara de requisitos técnicos mínimos, realização de pesquisa de preços idônea, análise criteriosa das propostas apresentadas e verificação do correto enquadramento jurídico da contratação.

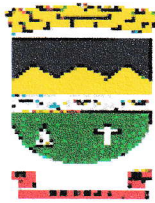
11. Da viabilidade da contratação

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária e administrativamente viável, desde que observadas as exigências legais aplicáveis, especialmente no que se refere à estimativa adequada do valor global da contratação, à definição de especificações técnicas compatíveis e à correta instrução do processo administrativo.

A medida mostra-se alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Herval/RS e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Herval, 24 de abril de 2026.


Sabrina Soza
Setor de Licitações



fl 112
2338

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/FORNECIMENTO DE BENS

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Herval, conforme especificações abaixo:

- **06 (seis) notebooks**, com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i5 ou equivalente; memória RAM de 8GB; armazenamento em SSD 256GB; sistema operacional Windows 11;

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Notebooks (06 unidades)

Cada equipamento deverá possuir, no mínimo:
Tela de no mínimo 13,4 polegadas;
Memória RAM mínima de 8 GB;
Armazenamento em SSD de no mínimo 256 GB;
Sistema Operacional Windows 11, original e licenciado;
Conectividade Wi-Fi;
Bluetooth (preferencial);
Portas USB e HDMI ou equivalentes;
Bateria com autonomia compatível com uso administrativo.

2.2 Condições Gerais

Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso;
Devem ser entregues em embalagem original;
Devem possuir garantia mínima de 12 meses;
Devem acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados apresentam limitações de desempenho, armazenamento e compatibilidade com sistemas e programas necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

A aquisição de notebooks visa proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança no desempenho das funções dos servidores e vereadores, possibilitando melhor mobilidade para realização de trabalhos internos, participação em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais

A substituição e ampliação dos equipamentos existentes mostra-se necessária diante do desgaste natural dos equipamentos atuais, bem como da necessidade de compatibilidade com sistemas e ferramentas digitais utilizados no cotidiano da Administração Pública.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso 1500- Recursos não vinculados a impostos.
Natureza da despesa: 449052 - Equipamento e material permanente.

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o exigido no termo de referência, entrega na Câmara de Vereadores de Herval/RS, Rua xv de novembro n° 537 , centro.

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

O fornecedor deverá fornecer o serviço no momento da contratação e logo pós pago pela Câmara de Vereadores.

7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente termo de referência.

8. PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução imediata após a compra.

9. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta com no mínimo, 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor.
Também foi aberto no site da Câmara de Vereadores Intenção de Dispensa para cadastro de propostas.

10. VALOR ESTIMADO

Estima-se para compra almejada R\$ 21.534,00

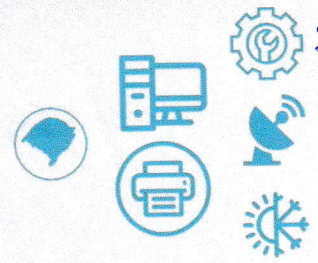
11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – Regularidade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sabrina Soza
Comissão de Licitação
Data: 24/04/2026


Sabrina Soza
Setor de Licitações



134
5852

Att.: Camara de Vereadores Herval

23/04/2026

Conforme sua solicitação e de acordo com nossas condições gerais de vendas e serviços, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta comercial como segue:

- Notebook i3 / 4gb / SSD 256gb / wind11 – R\$ 3.589,00
x 6 = R\$ 21.534,00

Écar Nunes

Contato: (53) 984616809

“ Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários ” .

Écar Nunes da Silva

40.343.780/0001-97

ECAR NUNES DA SILVA

RUA BORGES DE MEDEIROS, 945 BL. B
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL-RS



1215
4558



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que ECAR NUNES DA SILVA portador do CPF/CNPJ 40.343.780/0001-97 NADA mais deve a Fazenda Municipal de Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o número: 9223631400491-0, tendo como endereço Rua BORGES DE MEDEIROS 945 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 11 de Maio de 2026.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda

Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula: 1778



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RJ6
53599

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECAR NUNES DA SILVA LTDA**
CNPJ: **40.343.780/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:55 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2026.

Código de controle da certidão: **7A6F.1496.C2E7.314C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.343.780/0001-97
Razão Social: ECAR NUNES DA SILVA LTDA
Endereço: RUA CARLOS BARBOSA 742 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042320285629005249

Informação obtida em 29/04/2026 15:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

18
50599

Nome: **ECAR NUNES DA SILVA LTDA**

CNPJ base: **40.343.780/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40231996**

Autenticação: **50688587**



f191
5033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

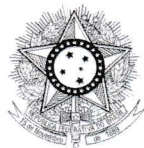
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.343.780/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2021
NOME EMPRESARIAL ECAR NUNES DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS BARBOSA	NÚMERO 742	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNSECARS@GMAIL.COM	
TELEFONE (53) 8438-1943		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 15:22:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECAR NUNES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.343.780/0001-97
Certidão nº: 44838868/2026
Expedição: 29/04/2026, às 15:32:45
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECAR NUNES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.343.780/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fl 21
2026

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Globaltec, estabelecida à Rua Carlos Barbosa, Nº 742, Bairro centro, cidade de Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.343.780/0001-97, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio Ecar Nunes Da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7112069443 e do CPF nº 028.375.700-01, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Herval, RS 29 de abril de 2026

Nome do responsável Legal da Empresa

CPF do responsável legal da empresa

Carimbo da empresa

Ecar Nunes da Silva

40.343.780/0001-97

ECAR NUNES DA SILVA

RUA BORGES DE MEDEIROS, 945 BL. B
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL-RS

pl 22
59538

RAZÃO SOCIAL: OSWALDO ALVES NUNES LTDA
CNPJ: 90958901000507

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	06 unidades	Notebook 13,4g.ssd256,win 11 e 02 hd ssd 240gb sata 3 a400	4.899	29.394
02	03 unidades	Desktop I5, 13º geração, 08 gb memória, 256 ssd, win 11, mouse, teclado, caixa de som, monitor 18.5	5.100	15.300

Data: 23 / 04 / 2026

Assinatura e Carimbo da Empresa

Rutiele H.R. Da Silva

90.958.901/0005-07

OSWALDO ALVES NUNES LTDA

Rua Borges de Medeiros, 856

Bairro: Centro | CEP: 96.310-000

Herval-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

JUSTIFICATIVA

Registra-se que a Administração promoveu diligências visando à ampliação da pesquisa de preços e obtenção de maior número de propostas comerciais, contudo foram obtidos apenas dois orçamentos válidos e compatíveis com o objeto pretendido.

A limitação no número de propostas decorreu, especialmente, da dificuldade de fornecedores em atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos, bem como da ausência de retorno de empresas consultadas dentro do prazo disponibilizado para apresentação das cotações.

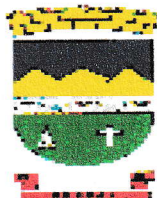
Cumprе destacar que tal circunstância, por si só, não inviabiliza o prosseguimento da contratação, sobretudo considerando que os valores obtidos mostraram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

Além disso, a Administração buscou preservar a adequada definição técnica do objeto, evitando flexibilizações que pudessem comprometer a padronização, desempenho e atendimento das necessidades administrativas que motivaram a presente aquisição.

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente

Herval, 05 de maio de 2026.

fl 24
SBS



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigência do Art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para a Câmara de Vereadores de Herval/RS.
Justificase pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.

FORNECEDOR:

Empresa 1: Ecar Nunes Da Silva– CNPJ nº 40.343.780/0001-97– Valor: R\$ 21.534,00.

Empresa 2: Oswaldo Alves Nunes LTDA- CNPJ nº 90.958.901/0005-07- Valor: R\$ 29.394,00.

Empresa 3: Não houve interessados.

Herval, 24 de abril de 2026.

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CAMARA DE VEREADORES DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 025/2026, referente ao Processo Administrativo nº 037/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a compra de (06) seis notebooks.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.

No que se refere ao preço, registra-se que o valor definido com base em pesquisa de preços, considerada suficiente para subsidiar a aquisição.

Quanto ao valor, o montante total ratificado é de **R\$ 21.534,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, correspondente à seguinte aquisição: Ecar Nunes da Silva– R\$ 3.589,00;

Autorizo a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da compra e à sua execução, inclusive **emissão das notas de empenho/ordens de fornecimento e publicação do respectivo extrato**, na forma aplicável.

Herval, 24 de abril de 2026.

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente



fl 26
5830

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Rua 15 de Novembro, n° 537 - Centro
CEP: 9631000

Herval, 27 de abril 2026.

MEMORANDO INTERNO DE LICITAÇÃO 014/2026

Do: Setor de Licitações
A: Contabilidade
Poder Legislativo Municipal
Nesta Casa

Venho por meio de este solicitar a despesa orçamentária para o pagamento de compra dos seguintes itens para serem utilizados na Câmara de Vereadores de Herval/RS:

Notebooks (06 unidades)

- Cada equipamento deverá possuir, no mínimo:
- Tela de no mínimo 13,4 polegadas;
- Memória RAM mínima de 8 GB;
- Armazenamento de no mínimo 256 GB;
- Sistema Operacional Windows 11, original e licenciado;
- Conectividade Wi-Fi;
- Bluetooth (preferencial);
- Portas USB e HDMI ou equivalentes;
- Bateria com autonomia compatível com uso administrativo.
- Capacidade de 240 GB;
- Interface SATA III (2.5");
- Compatibilidade com desktops existentes;
- Produto novo, lacrado e com garantia.

Justificativa:

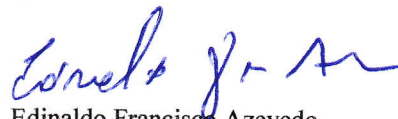
A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.

Fornecedor: Ecar Nunes da Silva

Valor: R\$:21.534,00

Código da despesa: 1204 Material de T.I.C


Sabrina Soza
Setor de licitações


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Rua 15 de Novembro nº 537 - Centro
CEP 96310-000

PEDIDO DE EMPENHO : 55/2026

Processo: 37/2026

Modalidade: Dispensa por Limite nº 25/2026

Objeto: A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados apresentam limitações de desempenho, armazenamento e compatibilidade com sistemas e programas necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A aquisição de notebooks visa proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança no desempenho das funções dos servidores e vereadores, possibilitando melhor mobilidade para realização de trabalhos internos, participação em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais. A substituição e ampliação dos equipamentos existentes mostra-se necessária diante do desgaste natural dos equipamentos atuais, bem como da necessidade de compatibilidade com sistemas e ferramentas digitais utilizados no cotidiano da Administração Pública.

Despesa	Descrição
1204	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)

→ **ITENS**

Número	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK	6,0	3.589,00	21.534,00

→ **FORNECEDOR:**

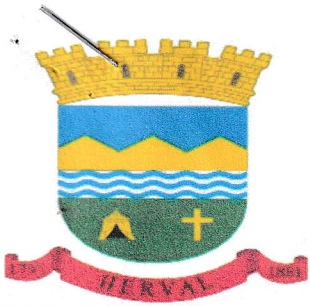
ECAR NUNES DA SILVA

40.343.780/0001-97

Herval, 06 de maio de 2026



Sabrina Borges de Soza



Câmara de Vereadores de Herval

Endereço: XV de Novembro -537- Centro
 Telefone: (53) 3267-1548
 Email: camaraherval@hotmail.com
 Site: https://www.camaraherval.rs.gov.br

Empenho Orçamentário

Nro.: 000239/2026 Sub: 0000
 Data: 07/05/2026
 Tipo de Empenho: Ordinário
 Categoria: Comum
 Página: 001/003

fl 28
5553

Entidade: 0001 - CAMARA MUNICIPAL **Recurso:** 1500 - Recursos não Vincula

Informações do Credor

Credor: 00344 ECAR NUNES DA SILVA **CPF / CNPJ:** 40.343.780/0001-97
E-mail: **Telefone:** 53984381943
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS 945 CENTRO **Cidade:** HERVAL **UF:** RS
Banco: 0000 **Agência:** **Conta:**

Informações da Despesa Orçamentária

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL **Unidade:** 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Despesa: 00014 - 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 01204 - 449052350000 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
Recurso Vinculado: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade: Dispensa por Limite **Nro.:** 25 **Ano:** 2026
Processo: 37/2026 **Pedido:** 000055/2026
Funcional Programática: 01.031.0001.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	6,0000	UND	NOTEBOOK A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados apresentam limitações de desempenho, armazenamento e compatibilidade com sistemas e programas necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A aquisição de notebooks visa proporcionar maior	3.589,0000	21.534,00

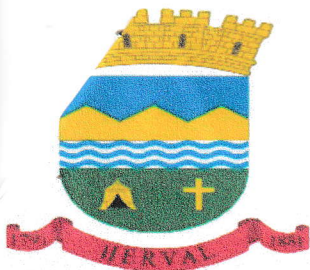
Valor Empenhado (R\$)

Por extenso:

Orçado	Saldo Anterior	Empenhado	Saldo Atual
--------	----------------	-----------	-------------

Contabilidade	Diretor(a)	Presidente

Local do Pagamento	Recibo
Banco: Conta:	Recebi (em os) o valor do presente do documento pelo que dou (am os) Plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____
Tesoureiro(a)	Credor



Câmara de Vereadores de Herval

Endereço: XV de Novembro -537- Centro
Telefone: (53) 3267-1548
Email: camaraherval@hotmail.com
Site: <https://www.camaraherval.rs.gov.br>

Empenho Orçamentário

Nro.: 000239/2026 Sub: 0000
Data: 07/05/2026
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria: Comum
Página: 002/003

129
5239

Entidade: 0001 - CAMARA MUNICIPAL **Recurso:** 1500 - Recursos não Vincula

Informações do Credor

Credor: 00344 ECAR NUNES DA SILVA **CPF / CNPJ:** 40.343.780/0001-97
E-mail: **Telefone:** 53984381943
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS 945 CENTRO **Cidade:** HERVAL **UF:** RS
Banco: 0000 **Agência:** **Conta:**

Informações da Despesa Orçamentária

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL **Unidade:** 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Despesa: 00014 - 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 01204 - 449052350000 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
Recurso Vinculado: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade: Dispensa por Limite **Nro.:** 25 **Ano:** 2026
Processo: 37/2026 **Pedido:** 000055/2026
Funcional Programática: 01.031.0001.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
			eficiência, agilidade e segurança no desempenho das funções dos servidores e vereadores, possibilitando melhor mobilidade para realização de trabalhos internos, participação em reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais A substituição e ampliação dos equipamentos existentes mostra-se necessária diante do desgaste natural dos equipamentos atuais, bem como da necessidade de		

Valor Empenhado (R\$)

Por extenso:

Orçado	Saldo Anterior	Empenhado	Saldo Atual

Contabilidade	Diretor(a)	Presidente

Local do Pagamento	Recibo
Banco: Conta: _____ Tesoureiro(a)	Recebi (em os) o valor do presente do documento pelo que dou (am os) Plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/_____ _____ Credor



Câmara de Vereadores de Herval

Endereço: XV de Novembro -537- Centro
Telefone: (53) 3267-1548
Email: camaraherval@hotmail.com
Site: https://www.camaraherval.rs.gov.br

Empenho Orçamentário

Nro.: 000239/2026 Sub: 0000
Data: 07/05/2026
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria: Comum
Página: 003/003

fl 30
SBS

Entidade: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

Recurso: 1500 - Recursos não Vincula

Informações do Credor

Credor: 00344 ECAR NUNES DA SILVA

E-mail:

Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS 945 CENTRO

Banco: 0000

Agência:

CPF / CNPJ: 40.343.780/0001-97

Telefone: 53984381943

Cidade: HERVAL

UF: RS

Conta:

Informações da Despesa Orçamentária

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Despesa: 00014 - 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobramento: 01204 - 449052350000 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)

Recurso Vinculado: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade: Dispensa por Limite

Nro.: 25

Ano: 2026

Processo: 37/2026

Pedido: 000055/2026

Funcional Programática: 01.031.0001.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
			compatibilidade com sistemas e ferramentas digitais utilizados no cotidiano da Administração Pública.		

Valor Empenhado (R\$)


21.534,00

Por extenso: vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais*****

Orçado	Saldo Anterior	Empenhado	Saldo Atual
25.000,00	26.767,01	21.534,00	5.233,01

Contabilidade	Diretor(a)	Presidente
	<i>SBS</i>	<i>Ednelso</i>

Local do Pagamento	Recibo
Banco: Conta: _____ Tesoureiro(a)	Recebi (em os) o valor do presente do documento pelo que dou (am os) Plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/_____ _____ Credor

RECEBEMOS DE ECAR NUNES DA SILVA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 67189782 Série: 890 CNPJ: 40.343.780/0001-97
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 ECAR NUNES DA SILVA LTDA RUA BORGES DE MEDEIROS, 945 - BLOCO B - CENTRO, HERVAL, RS - CEP: 96310000 - Fone/Fax: 5384381943		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 67189782 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1
		 CHAVE ACESSO 43260587958674000181558900671897821065729853 <i>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</i>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243260178356605 - 28/05/2026 16:14:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 610025660	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 40.343.780/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Camara Municipal de Herval		CPF/CNPJ 91.571.653/0001-86	DATA DA EMISSÃO 28/05/2026 16:02:00
ENDEREÇO rua quinze de novembro, 537	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 96310000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO HERVAL (BRASIL)	UF RS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

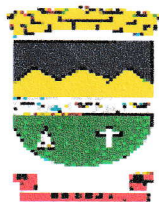
CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.534,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.534,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

												ALÍQUOTA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI	
01	Notebook I3, 4GB, SSD 256 wind11	84713012	0400	5102	UN	6.0000	3.589,0000	21.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO [*** Login Operador e-CPF: 028.375.700-01 - ECAR NUNES DA SILVA.]



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL/RS.

CONTRATADA:

Empresa 1: Ecar Nunes da Silva– CNPJ nº 40.343.780/0001-97– Valor: R\$ 21.534,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, aquisição de seis (06) Notebooks constatação de que parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta sinais de desgaste natural, defasagem tecnológica e limitações de desempenho, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito da Câmara. Além disso, a crescente utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais e ferramentas eletrônicas exige equipamentos compatíveis com as demandas atuais da Administração Pública, sob pena de prejuízo à produtividade e à regular execução dos serviços.

OBJETO: Aquisição de seis (06) Notebooks, conforme especificações constantes do processo administrativo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.534,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

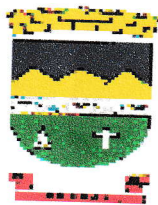
PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme condições e prazos estabelecidos no processo administrativo.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2026

Herval, 29 de maio de 2026.

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente

H33
8898



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigência do Art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks para a Câmara de Vereadores de Herval/RS.
Justificase pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem como maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas.

FORNECEDOR:

Empresa 1: Ecar Nunes Da Silva- CNPJ nº 40.343.780/0001-97- Valor: R\$ 21.534,00.

Empresa 2: Oswaldo Alves Nunes LTDA- CNPJ nº 90.958.901/0005-07- Valor: R\$ 29.394,00.

Empresa 3: Não houve interessados.

Herval, 24 de abril de 2026.

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente